



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 066 /2005, de 01 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a Transferência de Teto Financeiro Livre do Estado que estava locado em Luziânia para o Teto Livre do Estado;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2005;

Considerando a Portaria nº 255/GM de 18/02/2005 que implementa a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, viabilizando a transferência de recursos financeiros do limite financeiro anual destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva TRS, para o Município de Luziânia-GO;

Considerando a capacidade do Estado de atender os pacientes em Terapia Renal Substitutiva

Considerando a importância de retornar os pacientes para o seu Estado de origem.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a solicitação de transferência do Teto Financeiro Livre do Estado que estava locado em Luziânia para o Teto Livre do Estado, para tratamento de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Gismar Gomes
Presidente